



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina
Estado de Pernambuco

Agrestina, 06 de março de 2021.

OFÍCIO Nº 31/2021.

Ilmo. Sr.
Inspetor Regional do
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA,
(RPPS) – EXERCÍCIO DE 2020.**

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2020 do Gestor do Regime Próprio de Previdência Municipal para os fins previstos no inciso III, do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução T. C. nº 110 de 09 de dezembro de 2020.

A documentação que integra a presente prestação de contas, está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 11 de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 110/2020 (Anexo X).

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
GESTOR MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5e61d182-4dac-4aa8-9ae7-394c8b674fc3